



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

(PROJETO DE LEI Nº 013/2009 – PMA)

LEI Nº 1.926 DE 07 DE ABRIL DE 2009.

Dispõe sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 736.119,39** (setecentos e trinta e seis mil cento e dezenove reais e trinta e nove centavos).

A Câmara Municipal de Andirá, Estado do Paraná, aprovou e eu, **JOSÉ RONALDO XAVIER**, Prefeito Municipal, sanciono a presente lei;

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir “**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**”, nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

Órgão: 02	EXECUTIVO MUNICIPAL	
Unidade: 01	GABINETE DO PREFEITO	
Proj./Ativ. 2.001	MANTER O GABINETE DO PREFEITO	
3.1.91.13.00.00.00.00.1000	Obrigações Patronais	7.000,00
Órgão: 05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
Unidade: 02	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
Proj./Ativ. 2.216	MANTER OS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL – DEMAIS RECURSOS	
3.3.90.30.00.00.00.00.3103	Material de Consumo	27.259,47
3.3.90.36.00.00.00.00.3104	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	35.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.3104	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.755,56
4.4.90.52.00.00.00.00.1104	Equipamentos e Material Permanente	25.000,00
Proj./Ativ. 2.206	MANTER OS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL – FUNDEB	
3.1.90.11.00.00.00.00.3102	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	58.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00.3102	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	11.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00.3102	Obrigações Patronais	10.388,31
Órgão: 06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUL DE SAÚDE	
Unidade: 02	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
Proj./Ativ. 2.208	MANTER O CONSÓRCIO PARANÁ SAÚDE	
3.3.71.30.00.00.00.00.1303	Material de Consumo	60.000,00
3.3.71.30.00.00.00.00.3303	Material de Consumo	60.000,00
Proj./Ativ. 2.067	MANTER O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.71.39.00.00.00.00.1303	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
Proj./Ativ. 2.068	MANTER O PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	
3.1.90.16.00.00.00.00.1495	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Órgão:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
Unidade:	02	DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGRICOLA	
Proj./Ativ.	2.084	MANTER AS ESTRADAS RURAIS	
	3.3.90.39.00.00.00.00.3760	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	1.716,05
Unidade:	04	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO	
Proj./Ativ.	1.002	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
	4.5.90.61.00.00.00.00.1000	Aquisição de Imóveis	150.000,00
	4.5.90.61.00.00.00.00.3000	Aquisição de Imóveis	150.000,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta lei serão resultantes do superávit financeiro do exercício de 2008 das Fontes 1000, no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais); 1102 no valor de R\$ 79.388,31 (setenta e nove mil trezentos e oitenta e oito reais e trinta e um centavos); 1303 no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais); 1103 no valor de R\$ 27.259,47 (vinte e sete mil duzentos e cinquenta e nove reais e quarenta e sete centavos); 1104 no valor de R\$ 65.755,56 (sessenta e cinco mil setecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos) e 1760 no valor de R\$ 1.716,05 (hum mil setecentos e dezesseis reais e seis centavos) e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:	02	EXECUTIVO MUNICIPAL	
Unidade:	01	GABINETE DO PREFEITO	
Proj./Ativ.	2.001	MANTER O GABINETE DO PREFEITO	
	3.1.90.13.00.00.00.00.1000	Obrigações Patronais	7.000,00
Órgão:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade:	03	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
Proj./Ativ.	2.004	MANTER O PAGAMENTO DAS CONFISSÕES DE DÍVIDAS	
	4.6.91.71.00.00.00.00.1000	Principal da Dívida Contratual Resgatado	150.000,00
Órgão:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
Unidade:	02	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
Proj./Ativ.	2.214	MANTER AS ESCOLAS MUNICIPAIS – DEMAIS RECURSOS	
	4.4.90.52.00.00.00.00.1104	Equipamentos e Material Permanente	25.000,00
Órgão:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUL DE SAÚDE	
Unidade:	02	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
Proj./Ativ.	2.067	MANTER O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.3.90.39.00.00.00.00.1303	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
Proj./Ativ.	2.068	MANTER O PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	
	3.1.90.11.00.00.00.00.1495	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
Proj./Ativ.	2.208	MANTER O CONSÓRCIO PARANÁ DE SAÚDE	
	3.3.90.30.00.00.00.00.1303	Material de Consumo	60.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 07 de abril de 2009, 66º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL